



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº. 155/2007

Erechim, 10 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 133/2007, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir R\$ 650.000,00 à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo nº. 717/2007, firmado entre o Município e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços financeiros.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Elio João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N° 133/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir R\$ 650.000,00 à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo nº. 717/2007, firmado entre o Município e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços financeiros.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), oriundos do Contrato Administrativo nº. 717/2007, firmado entre o Município e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços financeiros.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.016 – Transferência à FHSTE de recursos proporcionais ref. à Cessão dos serviços da Folha de Pagamento ao Banrisul, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 650.000,00.

Art. 3º O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I – 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 1545200672.065 – Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00;

II – 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 1545200682.066 – Conservação, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00;

III – 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 03 – Unidade de Apoio, 0412200102.070 – Oficinas e Transportes, 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 250.000,00;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

IV – 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 0412200101.005 – Construção de Centro Administrativo Municipal, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de dezembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo nº. 717/2007 (cópia anexa), firmado entre o Município e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços financeiros.

O contrato acima citado envolve conjuntamente a Prefeitura Municipal de Erechim e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, sendo 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) a parte que cabe à Fundação.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de dezembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal